



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/08/2020 | Edição: 161 | Seção: 1 | Página: 251

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 677, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolvem:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 212/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201108704.

Art. 2º Recredenciar o Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos (ITPAC), mantido pelo ITPAC Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A, ambos com sede na Quadra 202 Sul, Rua NS B, Lote 3, Conjunto 2, bairro Plano Diretor Sul, no município de Palmas, no estado do Tocantins, (CNPJ 02.941.990/0006-00).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON RIBEIRO**

**PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 037/2005**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no inciso IV e nos parágrafos 1º e 2º do Art. 8º do seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I – Designar os Conselheiros Mara Regina Rezende, Cicinato Mendes da Silva e Renato Jayme da Silva, Membros da Câmara de Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação, para comporem a Comissão de Verificação in loco com vistas ao Credenciamento da Faculdade Integrada de Ensino Superior de Colinas – FIESC, mantida pela Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas do Tocantins – FECOLINAS, ambas situadas no município de Colinas do Tocantins – TO, para ministrar os cursos de Ciências Contábeis, Direito, Letras, Normal Superior, Pedagogia e Serviço Social, conforme o Processo 2005/2700/008293.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2005.

**PORTARIA-SEDUC/CEE-TO Nº 038/2005**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do Art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no inciso IV e nos parágrafos 1º e 2º do Art. 8º do seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

I – Designar o Conselheiro Cicinato Mendes da Silva, Membro da Câmara de Ensino Superior, deste Conselho e os professores especialistas Thereza Patrícia Pereira Padilha e Fabiano Fagundes, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Verificação in loco, para fins de Renovação de Reconhecimento do curso de Sistema de Informação, oferecido pela Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína – FAHESA, mantida pelo Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos LTDA. – ITPAC, ambas situadas no Município de Araguaína – TO, conforme o Processo nº 2005/2700/008288.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2005.

Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína – FAHESA/Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos – ITPAC, de Araguaína – TO, Credenciamento da FAHESA, CES/CEE-TO, Par. nº 292/2005, aprovado em 30/09/05, (Processo nº 2005/2700/006281)

**I – RELATÓRIO**

A Senhora Diretora Acadêmica da Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína – FAHESA, mantida pelo Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos – ITPAC, ambos de Araguaína, neste Estado, solicita deste egrégio Conselho o credenciamento da referida Faculdade. O Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos – ITPAC integra o Sistema Estadual de Ensino por força do Decreto 724 de 02/02/1999, sendo autorizado seu funcionamento pelo Decreto nº 723 de 09/02/1999.

Para adequar-se à modalidade de Faculdade Integrada e, conseqüentemente, solicitar o credenciamento junto ao Conselho Estadual de Educação do Estado do Tocantins, os sócios do Instituto reuniram-se e aprovaram a alteração de denominação das Faculdades e unificação regimental, passando a ser denominada Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína - FAHESA, conforme ata registrada no Cartório de Protesto e Registro de Pessoas Jurídicas, Título e Documentos, sito a Rua 1º de janeiro nº 1.221 – Centro – Araguaína - TO. A FAHESA conta com os seguintes cursos de graduação: Pedagogia, Ciências Contábeis, Administração, Sistema de Informação, Direito, Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia e Educação Física. Com relação ao Regimento Acadêmico da FAHESA, este atende perfeitamente as necessidades da Instituição.

A elaboração do Planejamento Econômico e Financeiro tem como base de sustentação as fontes de receitas oriundas das mensalidades cobradas de cada curso que compõem a FAHESA, mantida pelo Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos LTDA - ITPAC, sendo que estas receitas é que vão direcionar os grupos de despesas inerentes à Instituição. Constam nos autos todos os documentos necessários ao processo de credenciamento da FAHESA que são os seguintes:

- a) Cópia do Contrato em vigor, devidamente registrado em cartório;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – CNPJ;
- c) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais;
- e) Certidão Negativa de Débitos da fazenda Municipal;
- f) Prova de Regularidade junto à Seguridade Social;
- g) Prova de Regularidade junto ao FGTS;
- h) Demonstrativo do patrimônio e Balanços patrimoniais da Instituição;
- i) Documentos pessoais dos dirigentes da mantenedora com informações pessoais e síntese da experiência profissional.

A FAHESA apresentou o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, com suas metas institucionais.

Quanto ao Plano de Carreira e Remuneração Docente – PCRD, o mesmo visa a estabelecer parâmetros para a consolidação de um corpo docente identificado com a Instituição, profissional e financeiramente valorizado e comprometido com as metas e políticas institucionais.

O corpo docente da FAHESA é constituído de professores visitantes e colaboradores, que serão contratados em caráter eventual e temporário, para participar de projetos de pesquisa ou de atividades de pós-graduação, além de atividades de magistério superior. Poderão ingressar no PCRD somente após o período de contratação, se houver vaga disponível e forem preenchidos os critérios de ingresso na carreira.

A FAHESA conta hoje com dez cursos:

1. CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, habilitação: Bacharel em Ciências Contábeis. Tem como coordenador o Professor Hávio George Rocha, com carga horária total de 3.204 horas, com 60 vagas semestrais, turno noturno, composto por 25 professores sendo 02 Mestres, 21 Especialistas e 02 Graduados.
2. CURSO DE PEDAGOGIA, habilitação: Orientação Educacional e habilitação em Supervisão Escolar. A carga horária total é de 2.882 horas, com 60 vagas semestrais, no período noturno.
3. CURSO DE ENFERMAGEM: habilitação: Bacharel em Enfermagem. O curso tem uma carga horária de 3.812 horas/aulas, com 60 Vagas semestrais, em regime integral.
4. Curso de Medicina: habilitação: Bacharel em Medicina Geneticista. Possui 79 professores: doutores: 02, Mestres: 08, Especialistas: 67, Graduados: 02.
5. CURSO DE ODONTOLOGIA: habilitação: Bacharel em Odontologia. Tem como coordenador o professor Paulo Márcio de Mendonça Pinheiro, Mestre em Odontologia na Área de Ortodontia – UNESP – Araçatuba – S.P. A carga horária do curso é de 4.393 horas, em regime semestral, turno integral, com um total de 38 professores; Doutores 02, Mestres 10, especialistas 20, graduados 06.
6. CURSO DE FARMÁCIA: habilitação: Bacharel em Farmácia e Bioquímica. Tem como Coordenadora a Professora Odeize Viana Costa Farmacêutica, Mestranda em Educação Médica pela Escuela Nacional de Salud Pública, Habilitação: Farmacêutico Generalista, Regime: Período/Semestral, Carga Horária: 4012 horas, Nº Vagas Semestrais: 60, Turno: Tempo integral. O corpo docente é formado de 02 doutores, 10 mestres, 22 especialistas e 06 graduados.
7. CURSO DE ADMINISTRAÇÃO: habilitação: Bacharel em Administração. Tem como coordenador o professor Francisco Alves de Lira. O curso tem uma carga horária de 3.080 horas, modalidade: Bacharelado Número de Alunos: 392, Número de Professores: 27

8. CURSO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO: habilitação: Bacharel em Sistema de Informação. Tem como Coordenadora a professora, Katiane Ribeiro Lopes, mestre, Corpo Docente: 21 docentes, sendo: 01 doutor; 06 mestres; 10 especialistas; 04 graduados. Têm uma carga horária total de 3.216 horas /aula, com 408 horas / aula de formação complementar (Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso).

9. CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA: habilitação: Licenciatura em Educação Física. Tem como coordenadora Edla Odebrecht Balasso, Mestrado, Doutoranda-Modalidade: Licenciatura presencial, Regime de funcionamento: Seriado Semestral, Total de Vagas: 100 vagas/ano (50 por semestre), turno de funcionamento: noturno, carga horária total: 2.939 horas/aula.

10. CURSO DE DIREITO: habilitação: Bacharel em Direito. Tem como Coordenadora a professora Karine Alves G. Mota, nesse 1º Período há duas turmas nos turnos: matutino e noturno, com 60 alunos por turma. No 1º Período são 07 professores sendo: 05 especialistas e 02 Mestres.

CONSELHO DE ENSINO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONEPE, Colegiado de deliberação superior nos campos técnico-científico e didático-pedagógico, Composição: diretora acadêmica, coordenadores de curso, secretário acadêmico, 01 representante da mantenedora, 03 docentes e 01 discente.

Coordenadoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – CoPPEX.

#### Pós-Graduação Stricto Sensu

- Consolidação da base de pesquisa;
- Prioridade para o Mestrado;
- Previsão: 2009;
- Ações necessárias;
- Atividades de pesquisa.

A biblioteca da Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína – FAHESA, é especializada nas áreas de: Saúde, Educação e Ciências Sociais. Tem por objetivo atender aos cursos de Ciências Contábeis, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Odontologia, Pedagogia, Administração, Sistema de Informação, Educação Física e Direito.

Dispõe de um acervo com aproximadamente 15.000 livros, mais de 350 títulos de revistas e periódicos técnicos científicos, jornais, revistas, dissertações, teses e coleção de materiais especiais (CD-ROMs, Fitas de Vídeo e DVDs etc).

A biblioteca encontra-se bem organizada, com um bom atendimento ao usuário, com todo o acervo informatizado, conta com serviço de consulta local e de empréstimo, com bom número de periódicos, sendo, no momento, suficiente para a demanda.

Há que se dar uma atenção especial ao acervo bibliográfico que encontra-se com um déficit de, pelo menos 1.500 exemplares, levando-se em consideração o número de cursos e alunos da IES.

#### Acervo por Curso

Cursos	Títulos	Exemplares
Administração	589	985
Ciências Contábeis	771	2082
Enfermagem	461	1343
Farmácia/Bioquímica	426	1180
Medicina	1228	2958
Odontologia	415	1057
Pedagogia	2458	3886
Sistema de Informações	273	818
Educação Física	93	347
Direito	265	908

O prédio onde funciona a Faculdade encontra-se muito bem situado, em região de fácil acesso. As instalações físicas estão sendo construídas, atendendo às demandas de crescimento dos cursos e são projetadas de acordo com especificações técnicas de uso, visando ao melhor desenvolvimento das atividades. As instalações são bem iluminadas e arejadas. Considerando o clima da região e para maior conforto, todas as dependências da Instituição dispõem de sistema de refrigeração.

A administração da Instituição ocupa hoje uma área de 508m<sup>2</sup>, estão instalados em rede administrativa 92 microcomputadores que atendem às atividades pedagógicas, administrativas e financeiras.

A IES possui 30 salas de aula com 80m<sup>2</sup> cada, com capacidade para atender 60 alunos por turma; mais 10 salas de 60m<sup>2</sup> cada, com capacidade para atender 40 alunos por turma, em construção; na segunda parte do bloco G, há mais 10 salas em construção, 06 com termino previsto para julho/2006 e 04 para setembro/2006. Destas, 08 têm a dimensão de 60m<sup>2</sup> e 2 salas de 50.56m<sup>2</sup> e mais uma sala no térreo de 120m<sup>2</sup> para eventuais seminários e reuniões. Todos os cursos dispõem de equipamentos (televisão, vídeo cassete, DVD, tela de projeção e retroprojetores, data-show, projetor de slide e conversores).

Os professores estão instalados em uma sala de 80m<sup>2</sup>, com armários individuais, mesas de reunião e 03 computadores interligados em rede local e internet 24 horas.

Foi ampliada a Sala de Coordenação de Curso para 188m<sup>2</sup>. A Coordenação de Área da Saúde e Área de Humanas estão equipadas com 02 (dois) microcomputadores, 01 (uma) impressora em rede local e internet 24 horas.

Os coordenadores ganharam salas independentes e devidamente equipadas com computadores, impressoras e internet 24 horas, para atender às necessidades acadêmicas.

#### Recursos Áudio Visuais

Os recursos são alocados conforme demanda, através de agendamento prévio de no mínimo 24 horas na recepção.

Descrição	Quantidade
Retroprojetor	29
Projetor de Slide	06
Epscópio	01
DVD	06
TV 20"	14
Videocassete	14
Conversor (equipamento que converte a imagem do computador para TV de 29")	05
TV 29"	08
Microsistem	03
Gravador K-7 de mão	01
Filmadora	01
Máquina Fotográfica	01
Tela de Projeção	10
Data Show	09
Máquina fotográfica digital	01
Cx de som amplificada	02

#### Áreas de Uso Comum e Instalações Sanitárias

A instituição oferece espaços de acordo ao corpo docente e discente como bebedouros com filtros instalados em todos os blocos. Há 06 banheiros para o pessoal administrativo. Em todos os sanitários há box adaptados para atender aos portadores de necessidades especiais.

- Salas de aula climatizadas: 40 e 11 em construção;
- Laboratórios da saúde: 21;
- Laboratórios de humanas: 05;
- Farmácia Escola: 01;
- Clínica Odontológica: 01;
- Biblioteca: 01;
- Computadores: 187 (internet).

#### Ampliação/investimentos

- Quadra poli esportiva;
- Pavimentação do estacionamento;
- Cerca e guarita;
- Cantina;
- Área de convivência;
- Novas salas de aula;
- Nova biblioteca.

## II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o Relator vota favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína – FAHESA, mantida pelo Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos – ITPAC, ambos de Araguaína, neste Estado, pelo prazo de três anos.

## III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto do Relator.

Presidente: Mara Regina Rezende

Relator: Renato Jayme da Silva

Membro: Raimundo Nonato da Silva Filho  
Cicinato Mendes da Silva

## IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, por unanimidade, o voto do Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2005.

Faculdade UNIRG, de Gurupi – TO.

Renovação de reconhecimento do curso de Ciências Contábeis e aprovação de Estrutura Curricular.

CES/CEE-TO, Par. nº 294/2005, aprovado em 30/09/05, (Processo nº 2005/2700/006200)

## I – RELATÓRIO

O Senhor Presidente da Fundação UNIRG e Diretor Geral da Faculdade UNIRG solicita deste Conselho a renovação do reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, tendo sua última renovação efetuada através do Decreto nº 2.334, de 1º de fevereiro de 2005, por um prazo de um ano.

A Faculdade UNIRG é mantida pela Fundação Municipal UNIRG, criada pela Lei Municipal nº 611/1985 e alterada pela Lei nº 1566/2003, transformando-a em fundação pública com personalidade jurídica de direito privado, entidade autônoma da administração indireta, com o objetivo específico de natureza cultural, científica e educacional.

O curso de Ciências Contábeis ministrado pela Faculdade UNIRG teve seu funcionamento autorizado pelo Decreto Federal nº 04, de agosto de 1994, e reconhecido pelo Decreto nº 644, de 20 de agosto de 1998, do Governo do Estado do Tocantins.

O referido curso tem como objetivo habilitar o profissional de contabilidade para contribuir com o desenvolvimento local e regional, tornando-o competente e hábil como agente econômico com pleno cumprimento de sua responsabilidade social.

O presidente da Fundação é de livre nomeação do Prefeito Municipal como também o Diretor e o Vice Diretor da Faculdade que são indicados em lista triplíce.

As decisões administrativas e pedagógicas do curso são tomadas de forma democrática ouvindo o Colegiado do curso que se reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando houver necessidade que justifique.

Quanto ao Projeto Político Pedagógico do referido curso, em que a Comissão de Verificação in loco aponta em seu relatório alguns ajustes, a IES, atendendo despacho deste Conselho, já os corrigiu prontamente, pelo que o referido projeto encontra-se agora de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso.

Resta, apenas, serem atendidas as seguintes recomendações constantes no Relatório da Comissão de Verificação in loco:

- suprir a deficiência da biblioteca quanto ao mínimo de títulos para o curso;
- maior cuidado no preenchimento dos diários de classe;
- incentivar a participação de professores e acadêmicos nos eventos próprios do curso;

## II – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, este Relator vota favoravelmente pela renovação do reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, ministrado pela Faculdade UNIRG, mantida pela Fundação Municipal UNIRG, ambas de Gurupi, neste Estado, com 60 vagas (sessenta), em regime semestral e período noturno, pelo prazo de três anos.

Vota ainda favoravelmente, este Relator, pela aprovação da estrutura curricular do referido curso, com vigência a partir de janeiro de 2005.

## III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior aprova o voto do Relator.

Presidente: Mara Regina Rezende

Relator: Cicinato Mendes da Silva

Membro: Raimundo Nonato da Silva Filho  
Renato Jayme da Silva

## IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprovou, o voto do Relator, com abstenção de voto do Conselheiro Sady Antônio Boessio Pigatto, por pertencer a Instituição proponente.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2005.

SECRETARIA DA  
INFRA-ESTRUTURA

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA / SEINF Nº 001616/2005,  
de 14 de dezembro de 2005.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 2º, parágrafo 1º, alínea "a" e art. 3º, inciso XII, da Lei nº 1.124, de 1º de fevereiro de 2000 e,

CONSIDERANDO que após a instauração do procedimento licitatório – CONCORRÊNCIA Nº 011/2005 – tendo como objeto a adequação e complementação do Hospital Geral (7ª Etapa) em Palmas – TO, surgiram fatos supervenientes devidamente comprovados que justificam a revogação da referida licitação;

CONSIDERANDO que tais fatos suscitadores de relevante interesse público decorrem de novas recomendações do Ministério da Saúde relacionadas ao programa desenvolvido pelo Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização denominado "ACOLHIMENTO COM AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: UM PARADIGMA ÉTICO – ESTÉTICO NO FAZER EM SAÚDE", conforme salientado nas justificativas constantes do MEMO/SEINF/DOP/COOP/Nº 115/2005, de 12/12/05, da lavra do Coordenador de Projetos da Diretoria de Obras Públicas/SEINF de fl. 323 e anexos de fls. 324 usque 394 dos autos do processo nº 2005/3700/000842;

CONSIDERANDO que em face das mencionadas recomendações esta Administração tem o dever de rever sua iniciativa e proceder as devidas alterações que reverterão em novas técnicas e, conseqüentemente, grande variação dos custos da obra prestes a ser iniciada, RESOLVE acatar o parecer de fl. 323 e, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, REVOGAR a Concorrência nº 011/2005, determinando, desde já, a abertura de novo procedimento licitatório com observância às recomendações do Ministério da Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1622,  
de 14 de dezembro de 2005.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inc. IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 14, de 02 de janeiro de 2003,

CONSIDERANDO que compete a esta Secretaria administrar, executar, manter e fiscalizar as obras públicas estaduais, conforme inciso XIII do Anexo I do Decreto nº 1.532, de 19 de junho de 2002;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Obras Públicas tem como atribuições: dirigir e controlar a execução e fiscalização dos serviços de engenharia, projetos, construção, manutenção e reparos de obras civis executadas e mantidas pelo Governo do Estado do Tocantins;

**DECRETO Nº 4.341, de 29 de junho de 2011.**

Autoriza a mudança de endereço da Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína – FAHESA.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso IV do art. 10 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na conformidade do Parecer 161/2011, do Conselho Estadual de Educação – CEE/TO, proferido nos Autos Administrativos 2010/2700/005486,

**DECRETA:**

Art. 1º É autorizada a mudança de endereço da Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína – FAHESA, mantida pelo Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos LTDA – ITPAC, sediado em Araguaína, para o município de Palmas, neste Estado, na Quadra 103 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, Lote 150.

Parágrafo único. A mudança de endereço alcança os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Medicina, Odontologia, Pedagogia e Sistemas de Informação.

Art. 2º A FAHESA não se desobriga ao cumprimento dos prazos previstos no Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Sistema Federal de Ensino, o Estado do Tocantins e o Ministério Público Federal, independentemente da cidade em que estiver estabelecida.

Art. 3º É responsabilidade da FAHESA salvaguardar os direitos dos acadêmicos, no tocante à mudança de endereço, seja para acompanhá-la ou para transferência à Instituição de Ensino Superior já vinculada ao Sistema Federal de Ensino, em Araguaína.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado

**Danilo de Melo Souza**  
Secretário de Estado da Educação

**Renan de Arimatéa Pereira**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DECRETO Nº 4.343, de 29 de junho de 2011.**

Reconhece o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Agroindustrial, da Faculdade Rio Sono – RISO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no inciso IV do art. 10 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na conformidade do Parecer 128/2011, do Conselho Estadual de Educação – CEE/TO, proferido nos Autos Administrativos 2010/2700/005689,

**DECRETA:**

Art. 1º É reconhecido o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Agroindustrial, ministrado pela Faculdade Rio Sono – RISO, mantida pela Fundação Educacional de Ensino Superior Dr. José de Sousa Porto – FESJSP, ambas sediadas em Pedro Afonso.

Parágrafo único. O curso mencionado neste artigo é submetido ao regime de períodos semestrais, em horário noturno, com quarenta vagas ofertadas por meio de processo seletivo.

Art. 2º O reconhecimento possui efeito enquanto não sobrevierem as normas do Sistema a que se vincular a Instituição de Ensino Superior – IES, na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Sistema Federal de Ensino, o Estado do Tocantins e o Ministério Público Federal.

Art. 3º A opção pela permanência da Faculdade Rio Sono no Sistema Estadual de Ensino submete-se ao atendimento das exigências legais pertinentes, incluída nova avaliação do curso no ano letivo de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de agosto de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado

**Danilo de Melo Souza**  
Secretário de Estado da Educação

**Renan de Arimatéa Pereira**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.042 - RET.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2010/2300/001665, resolve

**RETIFICAR**

o Ato 1.443, de 25 de fevereiro de 2010, publicado na edição 3.085 do Diário Oficial do Estado, na parte que concedeu Progressão Vertical para 2ª Classe – Referência “D” ao servidor VICENTE AIRES FERREIRA, matrícula 827409-6, a fim de considerar a vigência a partir de 1º de maio de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado

**Renan de Arimatéa Pereira**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.043 – RET.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos X e XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta dos Autos Administrativos 2011/2483/000025, resolve

**RETIFICAR**

o Decreto 6.611, de 24 de novembro de 1992, publicado na edição 184 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada o Primeiro-Tenente CARLOS LUSTOSA NETO, matrícula 90000016-3, da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, a fim de considerá-lo no Posto de Capitão, a partir de 21 de dezembro de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado

**Renan de Arimatéa Pereira**  
Secretário-Chefe da Casa Civil